



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 520/99

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24 de Agosto de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, ao Sr. **GERALDO DE SOUZA BARROS**, do lote n.º 11, da Quadra Letra "R", situado no Jardim Ipê II, medindo 12,50 x 40,00 (Doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos). E ao Sr. **NEUTON LUIZ ROHL**, da fração do lote n.º 03, da quadra n.º 37, situado no centro, medindo 10,00 x 40,00 (dez metros de frente por quarenta da frente aos fundos).

Art. 2º : Ficam revogadas as autorizações contidas na Lei Municipal n.º 457/98 e 447/98, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio Pleno, dos lotes mencionados no artigo anterior aos Srs. **ANDRÉ MONTEIRO** E **ANTONIO ZEFERINO**.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em, 26 de Agosto de 1999

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 26.08.99